



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 086/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------|
| 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA | | |
| 0100 - Administração Geral | | |
| 0101.08482472.001 | - Manutenção das Atividades Culturais | |
| 07/3.1.3.2.00 | - Outros Serviços e Encargos..... | 10.000,00 |
| | | 10.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|-----------|
| 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA | | |
| 0100 - Administração Geral | | |
| 0101.08482472.001 | - Manutenção das Atividades Culturais | |
| 06/3.1.3.1.00 | - Remuneração de Serviços Pessoais..... | 5.000,00 |
| 0101.15080332.002 | - Amortização e Enc. do Parcelamento, PASEP, FGTS, INSS | |
| 14/4.3.5.4.00 | - Outras Amortizações..... | 5.000,00 |
| | | 10.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de Julho de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAMÃ

ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade

DECRETO Nº 08098



Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAMÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as despesas da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997

DECRETO

Art. 1º Fica aberto na Fundação Cultural de Amaramã Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeito de seguinte descrição do orçamento vigente:

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---|--|-----------|
| 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE AMARAMÃ | 0100 - Administração Geral | 0101.08422472.001 - Manutenção das Atividades Culturais | 073.1.32.00 - Outros Serviços e Funcionários | 10.000,00 |
| | | | | 10.000,00 |

Art. 2º Para cobrir o total do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constantes do orçamento vigente:

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---|--|-----------|
| 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE AMARAMÃ | 0100 - Administração Geral | 0101.08422472.001 - Manutenção das Atividades Culturais | 073.1.32.00 - Outros Serviços e Funcionários | 10.000,00 |
| | | | | 10.000,00 |
| | | | | 10.000,00 |

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE AMARAMÃ
 Nº 07/19-98
 DE Nº 07/19-98
 AMARAMÃ
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 3º Reformam-se as despesas em anexo

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de Julho de 1998

Antonio Francisco Savacca
ANTÔNIO FRANCISCO SAVACCA
 Prefeito Municipal